

EDITAL Nº 01 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes do Processo Seletivo 2017/2 para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – IFMG *campus* Governador Valadares.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GOVERNADOR VALADARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.331, de 22/9/2015, publicada no DOU de 23/9/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/9/2015, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e da Portaria nº 1359 de 25/9/2015, publicada no DOU de 29/9/2015, seção 1, pág. 14, e considerando o quantitativo de vagas dos editais nº 061/2017 e 063/2017 para ingresso nos cursos superiores presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) no segundo semestre de 2017,

RESOLVE:

Tornar público o lançamento do presente Edital para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo 2017/2 para o CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL do IFMG *campus* Governador Valadares, cuja classificação se dará conforme critérios definidos neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1. O IFMG *campus* Governador Valadares ofertará 12 (DOZE) VAGAS REMANESCENTES do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para ingresso no segundo semestre letivo de 2017, turno vespertino.

Parágrafo único. Dentro do estabelecido neste edital e havendo candidatos aptos, poderão ser oferecidas novas vagas para além daquelas descritas no item anterior.

2. DAS FORMAS DE ACESSO

2.1. As vagas serão ofertadas conforme a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- II. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior;
- III. Transferência entre cursos de graduação distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- IV. Obtenção de novo título;
- V. Reingresso;
- VI. Primeiro ingresso através da nota do ENEM 2016;
- VII. Reconvocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017/2 e que não tenham efetuado a matrícula no prazo previsto.

Parágrafo único. Para a definição de cursos afins, será utilizada a classificação das áreas do conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

2.2. O ingresso por TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS NO ÂMBITO DO IFMG ficará condicionado às seguintes condições:

- a) Possibilidade de adaptação curricular;
- b) Inexistência de transferências anteriores para o mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG.

2.3. O ingresso por TRANSFERÊNCIA PARA MESMO CURSO OU CURSOS AFINS DE DISCENTES ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR ficará condicionado às seguintes condições:

- a) Possibilidade de adaptação curricular;
- b) O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso.

2.4. O ingresso por REOPÇÃO ficará condicionado às seguintes condições:

- a) Possibilidade de adaptação curricular;
- b) Inexistência de transferências anteriores entre cursos distintos no âmbito do IFMG.

2.5. O ingresso através de OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO ficará condicionado às seguintes condições:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

- a) O discente deverá cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;
- b) O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei.

§1 Entende-se como obtenção de novo título a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível de ensino no IFMG.

§2 Os documentos legalizados, emitidos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissional legalmente juramentado, com exceção das línguas estrangeiras para cuja tradução o IFMG possua capacidade técnica.

2.6. O REINGRESSO ficará condicionado às seguintes condições:

- a) Período máximo de doze meses entre o desligamento ou abandono do curso e a data de publicação do edital;
- b) Possibilidade de adaptação curricular e conclusão do curso no tempo máximo de integralização previsto no Projeto Pedagógico de Curso;
- c) Inexistência de reingresso anterior do discente.

2.7. O candidato ao PRIMEIRO INGRESSO ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM 2016 deve obedecer às seguintes condições:

- a) Ter concluído o ensino médio ou equivalente em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação até a data da matrícula;
- b) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio 2016 e não ter obtido zero em nenhuma das provas do exame, incluindo a redação.

2.8. A RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2017/2 se dará conforme ordem de classificação dos candidatos no referido processo.

2.9. O discente oriundo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação do Curso, contado o prazo de permanência a partir do ingresso no curso de origem.

2.10. Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 01 (um) período letivo, observadas as condições

estabelecidas no processo de trancamento de matrícula previsto no Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos dias **21 a 23 de agosto de 2017**, de **08 horas às 19 horas**, na Secretaria de Ensino, localizada na Avenida Minas Gerais, nº 5189, Bairro Ouro Verde, Governador Valadares, Minas Gerais.
- 3.2. Da documentação exigida para inscrição:
 - 3.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO II);
 - 3.2.2. Cópia legível de documento oficial de identidade com foto do candidato;
 - 3.2.3. Cópia legível do CPF do candidato;
 - 3.2.4. Cópia legível do histórico escolar da instituição de ensino superior de origem;
 - 3.2.5. Cópia legível do diploma de graduação (**apenas para obtenção de novo título**);
 - 3.2.6. Cópia legível do certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência **ou** Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente **ou** Declaração de que a Conclusão do Ensino Médio ou equivalente se dará até a data da primeira chamada para matrícula estabelecida neste Edital (**apenas para primeiro ingresso através da nota do ENEM 2016**);
 - 3.2.7. Cópia legível do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2016 expedido pelo INEP (**apenas para primeiro ingresso através da nota do ENEM 2016**).
- 3.3. Todos os documentos devem ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado.
- 3.4. A falta de algum dos documentos descritos no item 3.2 implicará na eliminação imediata do candidato do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1. A análise da inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão Própria de Seleção.
- 4.2. A classificação obedecerá à ordem de prioridade descrita no artigo 2.1.
- 4.3. A relação das inscrições deferidas será publicada no dia **24 de agosto** no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv), e afixada na Secretaria de Ensino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

4.4. A classificação no processo seletivo será dada através do Coeficiente de Rendimento (CR) Global e, em caso de empate, através do Coeficiente de Rendimento (CR) do último semestre, para as formas de acesso I a V do artigo 2.1.

§1 O CR Global é a média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo discente.

§2 O CR Semestral é a média ponderada das disciplinas cursadas pelo discente em um semestre.

§3 O CR será calculado conforme critérios definidos no artigo 10 do Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG.

4.5. Para a forma de ingresso VI do artigo 2.1 a classificação se dará através da média aritmética simples das notas das provas objetivas e da redação obtidas no ENEM 2016.

4.6. Os candidatos à forma de ingresso VII do artigo 2.1 serão classificados conforme nota obtida no Processo Seletivo 2017/2.

4.7. A classificação final será dada em ordem decrescente a partir da maior nota alcançada, conforme os critérios de prioridade.

4.8. O resultado preliminar será publicado no dia **24 de agosto** no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv) e afixado na Secretaria de Ensino.

4.9. O resultado final e a convocação para matrícula serão publicados no dia **28 de agosto** no sítio do IFMG *campus* Governador Valadares (www.ifmg.edu.br/gv) e afixados na Secretaria de Ensino.

5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso contra a relação das inscrições deferidas e o resultado preliminar deve ser realizado no dia 25 de agosto.

5.2. O recurso deve ser realizado em formulário próprio, conforme anexo III deste edital.

5.3. O recurso deve ser protocolado presencialmente na Secretaria de Ensino, de 08 horas às 19 horas.

5.4. Não serão aceitos recursos por *e-mail*, correios, *fax* ou qualquer outra forma de envio de documentação.

5.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Fora do prazo estabelecido;
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) Apresentarem contra terceiros;
- g) Apresentarem em coletivo;
- h) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) Com identificação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

5.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

5.7. A Comissão Própria de Seleção constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria de Ensino, no **dia 29 de agosto**, de **08 horas às 19 horas**.

6.2. No momento da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo (originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas):

- 6.2.1. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio sem dependência. Caso não tenha, apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo que, no prazo máximo de trinta dias, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar;
- 6.2.2. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 6.2.3. Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal;
- 6.2.4. CPF do próprio candidato;
- 6.2.5. Uma foto 3x4 recente;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

- 6.2.6. Caso seja maior de 18 anos, apresentar título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral;
 - 6.2.7. Certificado militar para candidatos do sexo masculino;
 - 6.2.8. Comprovante de residência com endereço atual do candidato.
- 6.3. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital.
- 6.4. O resultado obtido na classificação final é definitivo e é válido, exclusivamente, para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2017.
- 6.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Própria de Seleção.

Registre-se e publique-se.

Governador Valadares/MG, 18 de agosto de 2017.

Willerson Custódio da Silva
Diretor-Geral do IFMG *Campus* Governador Valadares

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Publicação do edital	18 de agosto de 2017
Período de Inscrição	21 a 23 de agosto de 2017
Publicação das Inscrições Deferidas e Resultado Preliminar	24 de agosto de 2017
Recurso	25 de agosto de 2017
Divulgação do Resultado Final	28 de agosto de 2017
Matrícula	29 de agosto de 2017
Novas chamadas para matrícula	30 e 31 de agosto de 2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
EDITAL Nº 01 DE 18 DE AGOSTO DE 2017 Vagas Remanescentes 2017/02

Modalidade de ingresso

- I. Transferência para mesmo curso ou cursos afins no âmbito do IFMG;
- II. Transferência para mesmo curso ou cursos afins de discentes oriundos de outras instituições de ensino superior;
- III. Transferência entre cursos de graduação distintos no âmbito do IFMG (reopção);
- IV. Obtenção de novo título;
- V. Reingresso;
- VI. Primeiro ingresso através da nota do ENEM 2016;
- VII. Reconvocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 2017/2 e que não tenham efetuado a matrícula no prazo previsto.

Dados Pessoais

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ UF: _____ Gênero: M F

Estado civil: _____

Nº de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: ____/____/____

Nº do CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Etnia: Branca Negra Parda Amarela Indígena

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

DIREÇÃO GERAL
Av. Minas Gerais, nº 5189 – Ouro Verde – Governador Valadares – Minas Gerais – CEP: 35.057-760
(33) 3272-5400

Necessidades educacionais especiais: () Física, () Auditiva, () Mental, () Deficiência Visual,
() Surdez, () Surdocegueira, () Síndrome de Down, () Autismo, () Múltipla, () Altas
habilidades/Superdotado, () Condutas Típicas.

() Outras Especificar: _____

Necessita de atendimento especial: () sim () não

Se sim, Descreva: _____

Dados Escolares

Escola onde cursou Ensino Médio: _____

Ano de conclusão: _____

Procedência escolar: () Pública: ___Municipal ___Estadual ___Federal () Particular

Cidade: _____ Estado: _____

Curso (caso seja técnico): _____

Instituição onde cursou ensino superior (caso possua): _____

Ano de conclusão: _____

Procedência escolar: () Pública: ___Municipal ___Estadual ___Federal () Particular

Cidade: _____ Estado: _____

Governador Valadares, _____ de agosto de 2017.

Assinatura do candidato

